



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21218.000266/2017-33

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 02/2019

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 01 de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777.001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA**, empossada por meio da Portaria nº 217, de 28/07/2020, e por sua Gerente de Finanças e Administração **GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ**, nomeada por meio da Portaria nº 238, de 07/08/2020, da Superintendência Regional da Conab no Amazonas, sito à Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 2.196, Distrito Industrial, CNPJ Nº 26.461.699/0377-77, Inscrição Estadual nº 04.140.495-5, parte doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, sito à Rua Albert Sabin, nº 10, Quadra QN, Lote PQ Shangri-la 4, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-724, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.228.233/0003-82, neste ato representada por seu Procurador **LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2019, conforme termo instruído às fls. 1.589 do Processo Administrativo nº 21218.000266/2017-33, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da Contratada no que couber, independentemente de suas transcrições, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/2005, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços do Contrato Administrativo n.º 02/2019, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria 2023/2025 o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do Decreto nº 5.581 de 19 de maio de 2023 e a supressão de 01 (um) vigilante diurno do regime de 44 horas semanais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2.1. A repactuação do Contrato está prevista na Cláusula Décima Sétima do contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e o reequilíbrio econômico-financeiro do Decreto nº 5.581 de 19 de maio de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO**

3.1. A supressão ocorrerá a partir da assinatura deste Termo Aditivo e está prevista na Cláusula Quinta do Contrato original com fundamento no art. 65, § 2º, inciso II da Lei n.º 8666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR MENSAL AJUSTADO**

4.1. Após a supressão de 01 (um) vigilante diurno e da repactuação, o valor mensal passará a ser de R\$ 136.961,79 (cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta e um reais setenta e nove centavos) a partir da assinatura deste termo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, ocorrerão à conta do **Programa de Trabalho: 225313, Fonte de Recurso: 1050000052, Natureza de Despesa: 33903703, PI: VIGIL-OSTEN, Nota de Empenho nº 2023 NE 174 e 175, de 25/07/2023, do vigente orçamento da CONTRATANTE.**

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus (AM), 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 25/07/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 26/07/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29857050** e o código CRC **06EC1279**.

Referência: Processo n.º: 21218.000266/2017-33

SEI: n.º: 29857050